



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 61716/25

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Malta

**DATA DE ENTRADA:** 13/05/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00009/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane Rainha do Forró, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

**INTERESSADOS:** Ana Maria Peixoto de Araujo  
Ricardo de Sousa Nascimento



R A I N H A

Natal, 19 de março de 2025

À Prefeitura Municipal de Malta PB

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística da artista Eliane – A Rainha do Forró, conforme detalhamento abaixo, na festividade do município de Malta/PB, com duração do(s) show(s) de 1:30 h (uma hora e meia), com horário de início às 01h30. Participação de 24 integrantes entre técnicos e músicos.



Atração	Data	Local
<b>ELIANE A RAINHA DO FORRÓ</b>	13/06/2025 01:30h	Praça Pública
	VALOR DO CACHÊ: <b>R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)</b>	

Obs.: Cachê com pagamento até o dia do evento

Obs<sup>2</sup>.: Hospedagem e Alimentação por conta do contratante

Atenciosamente,

*Amanda Faustino de Lima Parente*

**CONSTELAÇÃO SHOWS  
AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE  
(85)9.99487454**

Rua Andorinhas, 10 Nova Parnamirim-Parnamirim –RN cep:59150-655 CNPJ:  
30.784.578/0001-47



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
ASSESSORIA JURÍDICA



- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00009/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO
- Assunto:** Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO  
DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO  
SHOW, para apresentação da atração artística Eliane”  
Rainha do Forró”, nas festividades do tradicional São  
João Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14  
de junho de 2025 em Praça Pública no Município de  
Malta PB.
- Interessados:** Prefeitura Municipal de Malta e: AMANDA FAUSTINO  
DE LIMA PARENTE LIMITADA.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus  
elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

## PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Malta - PB, 24 de Abril de 2025.



---

**ANA ALINE MOURA DANTAS**

Assessor Jurídico  
OAB-PB 11620



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DA PREFEITA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.  
**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane" Rainha do Forró", nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Malta - PB, 1º de Abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO  
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**



VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane" Rainha do Forró", nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

### 2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Junho de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane" Rainha do Forró", nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.	SERVIÇO	1		173.000,00	173.000,00
<b>Total</b>						173.000,00

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 173.000,00.

#### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias  
Conclusão: 6 (seis) meses



4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Malta - PB, 31 de março de 2025.

*Henrique Gadelha de Assis Dias*  
HENRIQUE GADELHA DE ASSIS DIAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane” Rainha do Forró”, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

### **3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane” Rainha do Forró”, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **JUSTIFICATIVA:**

O São João Danado de Bom já se consolidou como uma das maiores expressões culturais do município, estando inserido no calendário oficial de eventos e representando um importante momento de celebração da cultura nordestina.

Com raízes profundas nas tradições populares, o evento promove não apenas o entretenimento, mas também a valorização da identidade cultural do povo maltense.

As festividades juninas contemplam diversas manifestações culturais, desde apresentações de quadrilhas, comidas típicas, até os shows musicais, que constituem o ápice das comemorações e atraem público de todas as idades e localidades, fomentando o turismo e movimentando significativamente a economia local.

Durante os dias de festa, há um aumento expressivo na circulação de pessoas, beneficiando comerciantes, setor de alimentação, hospedagem, transporte e diversos prestadores de serviço, promovendo renda para inúmeras famílias.

Tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

#### Razão da escolha do executante:

A escolha da cantora Eliane para compor a programação do São João Danado de Bom de Malta 2025 representa uma homenagem à história do forró e à sua evolução ao longo das últimas décadas. Conhecida como a Rainha do Forró, título concedido pelo público e amplamente reconhecido no cenário musical, Eliane tem uma trajetória marcante que começou aos 15 anos de idade no Ceará, sendo uma das pioneiras na modernização do forró com elementos como metais, backing vocals e produções de palco inovadoras.

Com mais de 37 anos de carreira, Eliane foi uma das grandes protagonistas do forró eletrônico e romântico nos anos 1990, ao lado de nomes como Mastruz com Leite e Cavalo de Pau.

Sucessos como Brilho da Lua e Amor ou Paixão marcaram época e continuam sendo lembrados e interpretados por artistas de nova geração, como Wesley Safadão e Luan Santana.

Mesmo com as transformações no mercado musical e a ascensão de outros ritmos, a artista segue com uma carreira sólida, principalmente no Nordeste, com agenda intensa no período junino.

Sua escolha reflete o compromisso da gestão municipal em valorizar artistas que representam a tradição e, ao mesmo tempo, a renovação do forró.

A presença de Eliane no evento dialoga diretamente com o público que aprecia a autenticidade do gênero e reforça o papel do São João Danado de Bom como palco para grandes nomes da música nordestina.

Além da sua relevância artística e histórica, Eliane é um símbolo de resistência e fé na própria trajetória, mantendo sua essência e raízes forrozeiras mesmo após décadas de carreira. Seu trabalho continua sendo referência para novas gerações, contribuindo significativamente para a preservação e difusão da cultura nordestina.

Dessa forma, a participação de Eliane no São João Danado de Bom de Malta 2025 não só enriquece a programação com sua experiência e carisma, como também reafirma o evento como um espaço de celebração da identidade cultural do povo nordestino.

#### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane" Rainha do Forró", nas festividades do tradicional São João Danado de Bom a	SERVIÇO	1

ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Pública no Município de Malta PB.	
--	--

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;  
Conclusão: 6 (seis) meses.



A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, contada a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

## 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

## 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística "Eliane Rainha do Forró", nas festividades do tradicional São João Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Pública no Município de Malta PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 6 (seis) meses.

meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.



### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 173.000,00.

### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística "Eliane" Rainha do Forró", nas festividades do tradicional São João Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Pública no Município de Malta PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o 11

respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.



## 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane” Rainha do Forró”, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Malta - PB, 31 de março de 2025.

*Ranieri da Silva Rodrigues*  
RANIERI DA SILVA RODRIGUES  
Secretário





## MUNICÍPIO DE MALTA

SECRETARIA DE CULTURA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB  
83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

#### 1. SECRETARIA SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

#### 2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

RANIERI DA SILVA RODRIGUES

#### 3. OBJETO:

A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar interesse na contratação direta da Empresa **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane" Rainha do Forró"**, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

##### 3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

##### 3.2 DO TIPO:

Serviço não continuado

#### 4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Apresentação artística da artista Eliane – A Rainha do Forró, para a festividade de Malta/PB, com duração do(s) show(s) de 1:30 h (uma hora e meia), para o dia 13 de junho de 2025 e horário de início às 01h30. Participação de 24 integrantes entre técnicos e músicos.

Valor Global R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

#### 5. JUSTIFICATIVA:

O São João Danado de Bom já se consolidou como uma das maiores expressões culturais do município, estando inserido no calendário oficial de eventos e representando um importante momento de celebração da cultura nordestina. Com raízes profundas nas tradições populares, o evento promove



## MUNICÍPIO DE MALTA

SECRETARIA DE CULTURA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45



não apenas o entretenimento, mas também a valorização da identidade cultural do povo maltense.

As festividades juninas contemplam diversas manifestações culturais, desde apresentações de quadrilhas, comidas típicas, até os shows musicais, que constituem o ápice das comemorações e atraem público de todas as idades e localidades, fomentando o turismo e movimentando significativamente a economia local. Durante os dias de festa, há um aumento expressivo na circulação de pessoas, beneficiando comerciantes, setor de alimentação, hospedagem, transporte e diversos prestadores de serviço, promovendo renda para inúmeras famílias.

Tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

### 5.1 Razão da escolha do executante.

A escolha da cantora Eliane para compor a programação do São João Danado de Bom de Malta 2025 representa uma homenagem à história do forró e à sua evolução ao longo das últimas décadas. Conhecida como a "Rainha do Forró", título concedido pelo público e amplamente reconhecido no cenário musical, Eliane tem uma trajetória marcante que começou aos 15 anos de idade no Ceará, sendo uma das pioneiras na modernização do forró com elementos como metais, backing vocals e produções de palco inovadoras.

Com mais de 37 anos de carreira, Eliane foi uma das grandes protagonistas do forró eletrônico e romântico nos anos 1990, ao lado de nomes como Mastruz com Leite e Cavalo de Pau. Sucessos como "Brilho da Lua" e "Amor ou Paixão" marcaram época e continuam sendo lembrados e interpretados por artistas de nova geração, como Wesley Safadão e Luan Santana. Mesmo com as transformações no mercado musical e a ascensão de outros ritmos, a artista segue com uma carreira sólida, principalmente no Nordeste, com agenda intensa no período junino.

Sua escolha reflete o compromisso da gestão municipal em valorizar artistas que representam a tradição e, ao mesmo tempo, a renovação do forró. A presença de Eliane no evento dialoga diretamente com o público que aprecia a autenticidade do gênero e reforça o papel do São João Danado de Bom como palco para grandes nomes da música nordestina.

Além da sua relevância artística e histórica, Eliane é um símbolo de resistência e fé na própria trajetória, mantendo sua essência e raízes forrozeiras mesmo após décadas de carreira. Seu trabalho continua sendo referência para novas



## MUNICÍPIO DE MALTA

SECRETARIA DE CULTURA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 | licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br | CNPJ: 09.151.861/0001-45



gerações, contribuindo significativamente para a preservação e difusão da cultura nordestina.

Dessa forma, a participação de Eliane no São João Danado de Bom de Malta 2025 não só enriquece a programação com sua experiência e carisma, como também reafirma o evento como um espaço de celebração da identidade cultural do povo nordestino.

### 5.2 DO PREÇO:

A contratação da artista Eliane, amplamente reconhecida como a "Rainha do Forró", pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para apresentação durante as festividades juninas do Município de Malta-PB, está devidamente respaldada na razoabilidade dos preços praticados no mercado e na notória relevância da artista para o cenário cultural nordestino.

Trata-se de uma artista consagrada, com mais de 37 anos de carreira, que segue em atividade com forte presença nas festas juninas, especialmente no Nordeste, atraindo grande público e contribuindo significativamente para o fortalecimento da identidade cultural regional. A escolha de Eliane como atração principal proporciona não apenas entretenimento de qualidade, mas também geração de fluxo turístico e aquecimento da economia local durante o evento.

A título comparativo, observa-se que o valor ora apresentado está dentro da média de mercado, conforme demonstram as seguintes contratações recentes de natureza semelhante conforme notas fiscais apresentadas.

- Timbaúba/PE – Apresentação de Eliane em 24/06/2024, no valor de R\$ 180.000,00;
- Caaporã/PB – Apresentação em praça pública no dia 21/06/2024, no valor de R\$ 180.000,00;
- São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – Apresentação no evento Arraiá da Roça, por R\$ 160.000,00.

Dessa forma, constata-se que o valor proposto para a contratação está compatível com os preços praticados por entes públicos, respeitando os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

### 6. FONTE DE RECURSO;

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13  
392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo:

**MUNICÍPIO DE MALTA**

SECRETARIA DE CULTURA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45



Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**7.DATA PREVISTA PARA O INICIO:**

Dia 13 de junho de 2025 e horário de início às 01h30.

**8.LOCAL E HORARIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O evento será realizado na praça pública do município de Malta-PB

**9.OBSERVAÇÃO:**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

MALTA-PB, 31 de março de 2025.

*Raniero da Silva Rodrigues*  
RANIERI DA SILVA RODRIGUES

Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**



VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane" Rainha do Forró", nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

### 2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Junho de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane" Rainha do Forró", nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.	SERVIÇO	1		173.000,00	173.000,00
<b>Total</b>						173.000,00

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 173.000,00.

#### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias  
Conclusão: 6 (seis) meses



4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Malta - PB, 31 de março de 2025.

*Henrique Gadelha de Assis Dias*  
HENRIQUE GADELHA DE ASSIS DIAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**



VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane" Rainha do Forró", nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

### 2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Junho de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane" Rainha do Forró", nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.	SERVIÇO	1		173.000,00	173.000,00
<b>Total</b>						<b>173.000,00</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 173.000,00.

#### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias  
Conclusão: 6 (seis) meses



4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Malta - PB, 31 de março de 2025.

*Henrique Gadelha de Assis Dias*  
HENRIQUE GADELHA DE ASSIS DIAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane" Rainha do Forró", nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo, Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Malta - PB, 31 de Março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
NAEDY BASTOS DE LUCENA  
Secretário de Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2025 às 13:06:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 61716/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ricardo de Sousa Nascimento.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta  
Número da Licitação: 00009/2025  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 24/04/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Malta  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 160.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane Rainha do Forró, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 160.000,00

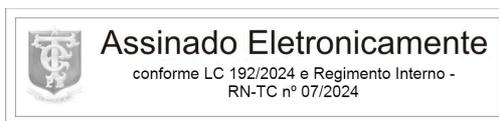
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Amanda Faustino de Lima Parente 96039868368

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.784.578/0001-47

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	32204781ce79414cc2a7b744ea840ff2
Autorização da autoridade competente	Sim	ac14b71e404c4723f8390afe3e343324
Estimativa da despesa	Sim	58624928bf02c3bcd23c8eb85a11628e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	08bf1d24b1b8a4f2609b2ddf066f19ef
Formalização de demanda	Sim	6ebef25e038c8ebb806a2dcecd5fd0b3
Justificativa de preço	Sim	58624928bf02c3bcd23c8eb85a11628e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	58624928bf02c3bcd23c8eb85a11628e
Previsão Orçamentária	Sim	6d942f4bdf01c04eeec228e9e410606
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Amanda Faustino de Lima Parente 96039868368	Sim	46a265be4e68606820b8262b5109c5ff

**João Pessoa, 13 de Maio de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069/2025

**CONTRATO Nº: 00097/2025-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA E AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Malta - Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - Centro - Malta - PB, CNPJ nº 09.151.861/0001-45, neste ato representada pela Prefeita Ana Maria Peixoto de Araújo, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Adão Bento de Lucena, 03 - Br 230 - Jardim Nazareth - Malta - PB, CPF nº 052.652.024-80, Carteira de Identidade nº 1852346 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R DA PALESTINA, 99 - PONTA NEGRA - NATAL - RN, CNPJ nº 30.784.578/0001-47, neste ato representado por Amanda Faustino de Lima Parente, Brasileira, CPF nº 960.398.683-68, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane” Rainha do Forró”, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane” Rainha do Forró”, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.	SERVIÇO		1 160.000,00	160.000,00
				<b>Total:</b>	160.000,00

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo, Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 24/10/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Ranieri da Silva Rodrigues, Secretário, como Gestor; e Diângela Oliveira Nóbrega, Gestor de Contrato, para Fiscal Técnico;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Malta - PB, 24 de Abril de 2025.

**TESTEMUNHAS**

---

---

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional  
052.652.024-80  
CONTRATANTE

---

---

**AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE  
LIMITADA**  
AMANDA FAUTISNO DE LIMA PARENTE  
960.398.683-68  
CONTRATADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO, RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 921522 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.090 SEC.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS 20 606 1003 1042 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União CONVÊNIO Nº 921522 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. VIGÊNCIA: até 05/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00094/2025 - 05.05.25 - BIG MAQUINAS LTDA - CNPJ 48.659.402/0001-29 - R\$ 221.800,00 (duzentos e vinte e mil e oitocentos reais).

Lastro - PB, 05 de Maio de 2025

**RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Carlos David Lacerda de Oliveira  
**Código Identificador:**D915788D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO 02 2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios fabricados em panificadoras para atender as diversas secretarias do Município de Logradouro. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2025, no endereço: Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33701327.E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.

Edital: [www.logradouro.pb.gov.br](http://www.logradouro.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);  
[www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Logradouro - PB, 28 de Abril de 2025

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**6DFE7896

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO AJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO 007 2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00007/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025.

Objetivo: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO Á COMBINAR.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

NORDESTE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 45.142.804/0001-63  
Valor: R\$ 20.000,00

**Malta - PB, 30 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**D229425F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00007/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00007/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO Á COMBINAR.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

PARTES CONTRATANTES:  
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00109/2025  
Contratado: NORDESTE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 45.142.804/0001-63  
Valor: R\$ 20.000,00  
Data de Assinatura: 30.04.25  
VIGÊNCIA: 30/10/2026

**Malta - PB, 30 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**B636238F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN 00008/2025**

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN 00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025.

Objetivo: Contratação direta da atração artística AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA– AVINE VINNY para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 20.661.405/0001-88  
R\$ 180.000,00.

**Malta - PB, 16 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**49635721

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00008/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação direta da atração artística AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA– AVINE VINNY para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº IN00008/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo, Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 16/10/2025

**PARTES CONTRATANTES:**

Prefeitura Municipal de Malta e:  
CT Nº 00086/2025 - 16.04.25  
AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 20.661.405/0001-88  
Valor: R\$ 180.000,00.

**Malta - PB, 22 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**6DECE07B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00009/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025.

Objetivo: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane” Rainha do Forró”, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA  
CNPJ: 30.78.578/0001-47  
Valor: R\$ 160.000,00

**Malta - PB, 24 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**C5C3598C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00009/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00009/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

OBJETO: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane” Rainha do Forró”, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo, Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**PARTES CONTRATANTES:**  
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00097/2025  
AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA

CNPJ: 30.78.578/0001-47  
 Valor: R\$ 160.000,00  
 Data de Assinatura: 24.04.25  
 VIGÊNCIA: 24/10/2026

**Malta - PB, 24 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**A982D8A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
 IN00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025.

Objetivo: Contratação direta da Banda SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – SAIA RODADA, para apresentação artísticas, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 CNPJ: 05.323.996/0001-90  
 Valor: R\$ 350.000,00

**Malta - PB, 10 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**C7AB6F5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
 IN00010/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
 IN00010/2025**

OBJETO: Contratação direta da Banda SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – SAIA RODADA, para apresentação artísticas, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:  
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES:  
 Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00090/2025  
 SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA  
 CNPJ: 05.323.996/0001-90  
 Valor: R\$ 350.000,00  
 Data de Assinatura: 24.04.25  
 VIGÊNCIA: 04/10/2026

**Malta - PB, 10 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**58D70198

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
 IN00011/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025.

Objetivo: Contratação direta da atração artística “HUGO & HEITOR” nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 27.999.079/0001-62  
 Valor: R\$ 8.000,00

**Malta - PB, 10 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**F69AA77E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
 IN00011/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
 IN00011/2025**

OBJETO: Contratação direta da atração artística “HUGO & HEITOR” nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:  
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.662

3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES:  
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00091/2025  
HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 27.999.079/0001-62  
Valor: R\$ 8.000,00  
Data de Assinatura: 23.04.25  
VIGÊNCIA: 23/10/2026

**Malta - PB, 10 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**0C60F2D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00012/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025.

Objetivo: Contratação direta da Banda Sanara Show para apresentação artística, nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

RANIERI NOBREGA FERREIRA  
CNPJ: 10.367.987/0001-30  
Valor: R\$ 10.000,00

**Malta - PB, 11 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**CAED0B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00012/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00012/2025**

OBJETO: Contratação direta da Banda Sanara Show para apresentação artística, nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura

e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo  
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES:  
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00092/2025  
RANIERI NOBREGA FERREIRA  
CNPJ: 10.367.987/0001-30  
Valor: R\$ 10.000,00  
Data de Assinatura: 23.04.25  
VIGÊNCIA: 23/10/2026

**Malta - PB, 11 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**07CB2400

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00013/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025.

Objetivo: Contratação direta da atração artística “FORRO DA NANAH” nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

RANIERI NOBREGA FERREIRA  
CNPJ: 10.367.987/0001-30  
Valor: R\$ 8.000,00

**Malta - PB, 11 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**17D6909B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00013/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00013/2025**

OBJETO: Contratação direta da atração artística “FORRO DA NANAH” nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES:  
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00093/2025  
RANIERI NOBREGA FERREIRA  
CNPJ: 10.367.987/0001-30  
Valor: R\$ 8.000,00  
Data de Assinatura: 23.04.25  
VIGÊNCIA: 23/10/2026

**Malta - PB, 11 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**4DA7CF0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00014/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025.

Objetivo: Contratação direta da atração artística “WOXTON NÓBREGA” nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

GILTON P. DE CASTRO ME  
CNPJ: 05.784.058/0001-97  
Valor: R\$ 12.000,00

**Malta - PB, 25 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**076A4B79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00014/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00014/2025**

OBJETO: Contratação direta da atração artística “WOXTON NÓBREGA” nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES:  
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00105/2025  
GILTON P. DE CASTRO ME  
CNPJ: 05.784.058/0001-97  
Valor: R\$ 12.000,00  
Data de Assinatura: 25.04.25  
VIGÊNCIA: 25/10/2026

**Malta - PB, 25 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**55360DD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00015/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025.

Objetivo: Contratação direta da atração artística cantor “KADU MARTINS” nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

KADU MARTINS RODUÇÕES ARTISTICAS LTDA  
CNPJ: 57.226.251/0001-06  
Valor: R\$ 150.000,00

**Malta - PB, 28 de abril de 2025**

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**50F052BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00015/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00015/2025**

OBJETO: Contratação direta da atração artística cantor “KADU MARTINS” nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom

em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Pública no Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES:  
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00108/2025  
KADU MARTINS RODUÇÕES ARTISTICAS LTDA  
CNPJ: 57.226.251/0001-06  
Valor: R\$ 150.000,00  
Data de Assinatura: 28.04.25  
VIGÊNCIA: 28/10/2026

Malta - PB, 28 de abril de 2025

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
Código Identificador:6F599042

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025**

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de peças para as respectivas manutenções devendo comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, com percentual de desconto pela tabela cília, para as manutenções da frota do Município de Malta.

**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do Art. 79, inciso I, c/c o Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

**DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, no elemento de despesa nº 3390.30 99 Material de Consumo, conforme abaixo: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 154 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA) Objetivo: Manter as atividades do MDE 2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.263 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 2010 2050 Manutenção PNATE – Infantil Fonte : 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao

Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE 1.408 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos SisPlanj Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.217 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.311 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.766 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

**PARTES CONTRATANTES:**

Prefeitura Municipal de Malta:  
CT Nº 00098/2025  
Contratado: CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA (S.OS. TRATORES)  
CNPJ: 17.271.455/0001-44  
Valor: R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais).  
Data de Assinatura: 25.04.25  
VIGÊNCIA: 24.04.25

Malta - PB, 25 de abril de 2025

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
Código Identificador:1A622BE2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025**

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de peças para as respectivas manutenções devendo comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, com percentual de desconto pela tabela cília, para as manutenções da frota do Município de Malta.

**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do Art. 79, inciso I, c/c o Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

**DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, no elemento de despesa nº 3390.30 99 Material de Consumo, conforme abaixo: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 154 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2035 Manutenção das

atividades do MDE (CONTRAPARTIDA) Objetivo: Manter as atividades do MDE 2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.263 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 2010 2050 Manutenção PNATE – Infantil Fonte : 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE 1.408 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos SisPlanj Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.217 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.311 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.766 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

#### PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta:  
CT Nº 00100/2025

Contratado: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA (GIPAGEL AUTO PECAS)

CNPJ: 35.588.102/0001-54

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 25.04.25

VIGÊNCIA: 24.04.25

Malta - PB, 25 de abril de 2025

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento

**Código Identificador:**D39687C7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 00002/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público que fará realizar, Chamamento Público, para: Credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas como Facilitadores de Oficinas de Convívio Social por modalidade específica e remuneração por hora/aula para prestar serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos e para os usuários do SCFV – CRAS junto aos usuários dos serviços socioassistenciais do município de Manaíra/PB. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ 21 DE MAIO DE 2025. HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 10h00 - horário de Brasília. ENDEREÇO: www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Manaíra - PB e e-mail licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com. Manaíra – PB, 05 Maio de 2025.

**VIVIANE FLORENTINO DE MORAIS**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**67185057

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2025 – LEI Nº 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025, que tem como objeto: Contratação da artista “Fernandinha” para realização de show musical, no dia 19 de junho de 2025, em comemoração à tradicional festividade junina do Município de Manaíra/PB, em favor da empresa MUSICA VIVA LTDA, CNPJ Nº 35.359.387/0001-51, valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

Manaíra - PB, 30 de abril de 2025.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**76639C1B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00014/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de concerto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 22/05/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 05 de maio de 2025.

**DAYVISON PAULINO COSMO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**C5CAFB52

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025.VIGÊNCIA: até 29/04/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 00125/2025 - 29.04.25 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 3.509,85; ARP Nº 00126/2025 - 29.04.25 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 31.365,00; ARP Nº 00127/2025 - 29.04.25 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 54.212,80; ARP Nº 00128/2025 - 29.04.25 - F A COMERCIO LTDA - R\$ 61.992,00; ARP Nº 00129/2025 - 29.04.25 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 3.479,40; ARP Nº 00130/2025 - 29.04.25 - MALU



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição:</b>	ESPECIAL	<b>Data:</b>	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo portodos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.  
**Fone: 83 3471 1232**  
**E-mail: diariopmm@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane" Rainha do Forró", nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo, Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Malta - PB, 31 de Março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
NAEDY BASTOS DE LUCENA  
Secretário de Finanças



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA**  
**CNPJ: 30.784.578/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:38:09 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **FEED.1B1E.5B47.55C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9619092**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA**  
CNPJ: **30.784.578/0001-47**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **22/04/2025** às **13:59:59** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.46.27.233**.

Validade até **21/05/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 3999167	<b>Código de Validação:</b> 801206411280	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 30.784.578/0001-47	<b>Nome/Razão Social:</b> AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

230.438-3 - 30.784.578/0001-47

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 22 de abril de 2025

Emitida pela sessão: 553310746 através do IP: 177.46.27.233

Natal (RN), 22 de abril de 2025 às 14:02:18

Página 1 de 1 42

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 61716/25. Data: 13/05/2025 13:09. Responsável: Ricardo de S. Nascimento.  
Impresso por convidado em 11/06/2025 13:18. Validação: 5BD1.6CB8.2610.C1C8.09DB.9844.91E4.0B2E.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.784.578/0001-47  
**Razão Social:** AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA  
**Endereço:** R ANDORINHAS / NOVA PARNAMIRIM / PARNAMIRIM / RN / 59150-655

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2025 a 04/05/2025

**Certificação Número:** 2025040504025785933299

Informação obtida em 22/04/2025 14:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.784.578/0001-47  
Certidão n°: 22265226/2025  
Expedição: 22/04/2025, às 14:11:03  
Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.784.578/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

**CERTIDÃO**      **0287302/2025**

**FOLHA**      **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:**                    AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA

**CPF/CNPJ:**              30.784.578/0001-47

**Endereço:**              Rua da Palestina, Ponta Negra, Natal/RN, 59092-460

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 22/04/2025 14:05. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: cd26422722e4d9a63e552ea9b3c106f5

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 22 de Abril de 2025 às 14:05



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição:</b>	ESPECIAL	<b>Data:</b>	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo portodos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.  
**Fone: 83 3471 1232**  
**E-mail: diariopmm@gmail.com**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2025 às 13:09:29 foi protocolizado o documento sob o N° 61720/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ricardo de Sousa Nascimento.

Número do Contrato: 000000972025

Data da Publicação: 06/05/2025

Data da Assinatura: 24/04/2025

Data Final do Contrato: 24/10/2025

Valor Contratado: R\$ 160.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane Rainha do Forró, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

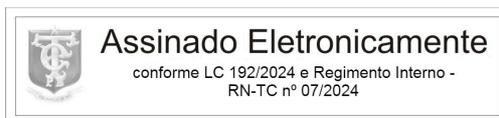
Contratado (Nome): Amanda Faustino de Lima Parente 96039868368

Contratado (CNPJ): 30.784.578/0001-47

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	315cb94fde963b30bfcca9bf37af4f2b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5bd16cb82610c1c809db984491e40b2e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6d942f4bdf01c04eeec228e9e410606
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	98a36e9cedad0d5ac1e151cc5bf01e2f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Designação do gestor do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff

João Pessoa, 13 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 61716/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Malta**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2025 às 13:09h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 61720/25 ao Documento 61716/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 61716/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 30	98a36e9cedad0d5ac1e151cc5bf01e2f
Comprovante de publicidade	31 - 37	315cb94fde963b30bfcca9bf37af4f2b
Designação do gestor do contrato	38	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Comprovação da existência de dotação orçamentária	39	6d942f4bdf01c04ecec228e9e410606
Comproverantes de regularidade da contratada	40 - 45	5bd16cb82610c1c809db984491e40b2e
Designação do fiscal administrativo do contrato	46	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
RECIBO PROTOCOLO	47	0e781cca9205b408070c05a3885b597b

João Pessoa, 13 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB